



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 22/12/2021.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2021

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no valor de R\$ 196.000,00 via sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade de emendas parlamentares para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a resolução referente a emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), no valor de R\$ 196.000,00, via sistema SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2021.

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) no valor de R\$ 5.000.000,00, via sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade de emendas parlamentares para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a resolução referente a emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), no valor de R\$ 5.000.000,00, via sistema SIGTV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2021.

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho referente à emendas parlamentares para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) PROGRAMAÇÃO 330350020210005, no valor de R\$ 3.000.000,00, já cadastradas no sistema SIGTV”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade de emendas parlamentares para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a resolução referente a emenda parlamentar para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS), PROGRAMAÇÃO 330350020210005, no valor de R\$ 3.000.000,00, já cadastradas no sistema SIGTV;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

SEMAT

PORTARIA SEMAT N° 1010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n° 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n° 2019/162315.

CONCEDE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora MICHELLE SILVA PONTES, matrícula n° 10/708.576-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, por um período de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2023.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAT N.º 1012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC	PERIODO	PROCESSO
CARLA LUIZA MALGUEIRA DOS SANTOS	10/699.167-3	SEMED	183 dias a p/ 20/12/2021	2021/154412

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **VANESSA CRISTINA BRITO SOARES**, matrícula n° 24/502.038-3, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n° 2019/047164, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, n° 385, 5° andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone para contato: (21) 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n° 60/701822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do ex-servidor **ROBERTO DA SILVA**, matrícula n° 24/203.804-0, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n° 2013/128153, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, n° 385, 5° andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n° 60/701822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **SONEIDE SALES LIMA**, matrícula n° 24/200.928-0, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n° 2019/051540, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, n° 385, 5° andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone para contato: (21) 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n° 60/701822-9

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **JULIANA DE OLIVEIRA PINTO PACCA**, matrícula n° 24/502.346-0, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo n° 2019/053551, no **prazo**